



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**LEI Nº 3.968 DE 30 JUNHO DE 2.009.**

**“Dispõe sobre a criação de cargos temporários que especifica e dá outras providências.”**

**EVERTON OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


**Art. 1º** - Ficam criados os seguintes cargos de temporários :

QT	CARGO	REF.	LOTAÇÃO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA (SEMANAL)
15	Agente Comunitário de Saúde	A1	Secretaria de Saúde	Ensino Médio	44 horas

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 30 de Junho de 2009.

  
**EVERTON OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal

  
**JOSE CARLOS OCTAVIANI**  
Secretário Gerente da Cidade